



ANAPAR

Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão

Brasília, 25 de fevereiro de 2016.

CPL/CGPL/DIRAD/PREVIC

Of.041/2016.

Recebi o Original

Em 26/02/16

Assinatura/Matrícula

Jéfferson Thiago Silva Soares
CI - 2.819.176

Ilmo. Sr.

José Roberto Ferreira

Superintendente da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar)

Brasília (DF)

Assunto: Destinação de Reserva Especial do Plano PBS-A

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente denunciar graves irregularidades na destinação da reserva especial acumulada nos anos de 2009, 2010 e 2011 no plano PBS-A, administrado pela Fundação Sistel. Para entendermos todo o processo, é necessário um breve histórico do plano:

Em 1977 quando foi lançado o Plano Previdenciário da Sistel, (Plano Básico de Suplementação - PBS), sendo o benefício de suplementação equivalente a 100% do Salário Real de Benefício (SRB). Em 1991 todos os Participantes Ativos foram transferidos compulsoriamente para um novo Plano de Benefícios Sistel (PBS), reduzindo o benefício de suplementação para 90% do SRB.

Como o advento do novo plano, os Participantes passaram a ter direito ao Plano de Assistência Médica ao Aposentado (PAMA) que havia sido criado em 1988, com um Regulamento Específico, com contabilidade separada do PBS, e com o custeio de inteira responsabilidade da patrocinadora.

Fica evidente que para viabilizar a adesão ao PAMA o benefício do participante ativo e do futuro assistido a partir de 1991 foi reduzido em 10%. Também para aderirem ao PAMA os aposentados até 1991 tiveram que concordar com a redução do benefício que já vinha sendo pago. Registre-se que no regulamento do PBS existia previsão regulamentar definindo a responsabilidade da patrocinadora pelo custeio do PAMA.

O Parecer Nº 35/91 de 11/12/91 do Gerente da Assessoria Jurídica da Sistel, em resposta a uma dúvida da patrocinadora Telesp encaminhada pelo Diretor de Seguridade da Sistel não deixa a menor dúvida sobre nossa interpretação:

ANAPAR Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão
SCS, Qd 06, Bloco "A", Ed. Carioca, nº 240 - Sala 708/709 - Asa Sul - CEP: 70325-900 - Brasília - DF
Fones (61) 3326-3086 - 3326-3087 Fax: 3328-5326

Email: anapar@anapar.com.br - site: www.anapar.com.br

